



## EDITAL nº 02/2024

### Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Grupo de Estudos sobre o Uso e o Acesso a Medicamentos (GEUAM) Bolsas regidas pelos editais [PREC 01/2024](#) e [02/2024](#).

A Coordenação do Grupo de Estudos sobre o Uso e o Acesso a Medicamentos (GEUAM), torna público que estão abertas inscrições para seleção de **02 (duas) vagas** à bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2024, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 01 e 02/2024 – PREC.

#### 1. DO OBJETIVO

O objetivo é inserir o(a) discente na realidade profissional através, entre outros, do auxílio à população socioeconomicamente vulnerável e usuária dos serviços públicos de defesa jurídica na solicitação de medicamentos por meio judicial, através do embasamento técnico das solicitações considerando a Medicina Baseada em Evidências (MBE).

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se neste edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que dispunham do tempo para atuação.

#### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O GEUAM disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência até 30 de novembro de 2024, conforme edital.

**3.2.** O GEUAM disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência até 30 de novembro de 2024, conforme edital.

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme os editais da PREC acima mencionados.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada através do email [geuam@ufpel.edu.br](mailto:geuam@ufpel.edu.br) ou [através deste formulário](#).

**4.2.** O período para inscrição será **de 10 a 12/04/2024**.

#### **4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) **(este item é exigido somente para os candidatos a bolsa para AÇÕES AFIRMATIVAS)** estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; **OU** d) ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.
- d) **(este item é exigido somente para os candidatos a bolsa para AMPLA CONCORRÊNCIA)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- e) não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2024.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

- 5.1.** Estudo da judicialização de medicamentos de forma interdisciplinar.
- 5.2.** Estudo envolvendo os medicamentos solicitados com a clínica dos pacientes, gerando pareceres quanto às solicitações de medicamentos junto às instituições demandantes.
- 5.3.** Estudo e discussão sobre causa, perfil e eventuais ações para melhoria do fluxo de processo.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio da avaliação do histórico (retirado do cobalto) e de uma entrevista realizada via remota (*google meet*) no **dia 13/04/2024**, em horário a ser marcado com cada inscrito(a).

#### **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através da análise dos itens a seguir elencados, priorizando por meio da atribuição de pontuação àqueles que: 1. histórico escolar: estejam mais avançados no curso de origem com relação ao assunto judicialização de medicamentos; 2. Relato de experiência prévia relacionada aos objetivos deste edital; 3. Disponibilidade de tempo.

**7.2.** Será utilizado, como critério de desempate: estágio mais avançado no Curso.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá até às **8h do 14/05/2020** através do email informado pelo



UFPEL



PR  
Pro-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

candidato.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado do Cobalto;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) Os(As) Candidatos(as) à Bolsa de AÇÕES AFIRMATIVAS devem informar que cumprem o exigido no item c do **tópico 4.3**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 09 de abril de 2024.

Prof. Claiton L. Lencina  
claiton.lencina@ufpel.edu.br